



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA**



**EMENDA IMPOSITIVA 57 /2025**

<b>AUTOR:</b>	ALESSANDRA VARELO DE BRITO
---------------	----------------------------

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

<b>ORIGEM DO RECURSO</b>	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.209.824,00</b>

<b>DESTINO DO RECURSO</b>	
BENEFICIÁRIO	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (LIDESFRAN)
CNPJ	04.689.876/0001-48
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL4805
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, tem por finalidade destinar para Secretaria de Esporte Cultura e Lazer (SECEL) no qual recurso será destinada para a LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (LIDESFRAN), objetivo assegurar o transporte do Clube dos Desbravadores para participação em atividades realizadas em outro Estado, promovendo o intercâmbio educacional, cultural e social de crianças e adolescentes.

O Clube dos Desbravadores desenvolve relevante trabalho social e educativo, fundamentado em princípios de cidadania, disciplina, liderança, responsabilidade e convivência comunitária, contribuindo significativamente para a formação integral dos participantes.

A falta de recursos para transporte inviabiliza a participação em eventos de grande importância para o desenvolvimento pessoal e coletivo dos integrantes do grupo. Assim, a destinação de recursos públicos para esta finalidade atende ao interesse público e fortalece ações de caráter social e educativo no município.

*Alessandra V. de Brito*  
ALESSANDRA VARELO DE BRITO

VEREADOR/ CMSFG

*SB* *GG* *LB* *MB* *JP*